



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

O **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL LUZ DE RENASCENÇA 2022**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que se regerá pela Lei Lei Federal n.º 8.666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, e na forma deste Edital.

1 – OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente edital a seleção de empresas e/ou pessoas físicas para compor as apresentações artísticas musicais durante a programação Natalina do Município de Renascença, que ocorrerá do dia 28 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022. Poderão se inscrever artistas/músicos de Renascença - PR nas seguintes categorias/estilos musicais: sertanejo, música raiz, música popular brasileira e Rock and Roll.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando a relevância que a música exerce na história e formação cultural de um povo, compondo a identidade de uma sociedade a qual transcende como uma das manifestações culturais mais universais existentes, e, trazendo para a realidade de Renascença - PR a necessária manutenção das origens da população local, esta arte merece ser valorizada, incentivada e preservada.

2.2 – Renascença – PR possui sua origem alicerçada pelo povo que do campo e da roça construíram a história de nosso município, e, pela manifestação popular em que pese às canções populares brasileira, justifica-se aqui a escolha dos estilos musicais solicitados neste chamamento: sertanejo, música raiz, música popular brasileira e Rock and Roll, além das obrigações do município para com a cultura, garantindo o acesso de todos os munícipes à cultura e o lazer.

2.3 – O chamamento público visa mobilizar o setor artístico da música local que deverá se inscrever para participação neste edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

3.1 - O chamamento público visa mobilizar o setor artístico da música local que deverá se inscrever para participação neste edital;

3.3 - Todas as apresentações deverão ser realizadas em som ambiente e ao ar livre, ou em espaço público do município conforme necessidade.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.3 - Conforme demanda da programação natalina serão chamados por ordem da lista referente a categoria/estilo musical mais adequado contratado. No caso de não haver disponibilidade de agenda a empresa/pessoa física voltará para o fim da fila em sua categoria/estilo conforme ordem da inscrição e o próximo da lista será chamado.

4 - DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderão participar pessoas jurídicas ou pessoas físicas com experiência na categoria/estilo musical atuado profissionalmente na área musical nos últimos dois anos, comprovada a atuação por meio da apresentação de: portfólio, demonstrando os trabalhos realizados no período indicado neste item (composto por cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, declarações de instituições públicas e/ou privadas, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas).

4.2 Os inscritos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

4.3 Deverão possuir residência e domicílio no Município de Renascença há pelo menos dois anos;

4.4 No ato da inscrição junto ao Departamento Licitações de Renascença – PR, o postulante ao credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos impressos e assinados conforme segue:

• PARA PESSOA JURÍDICA:

- A) Cartão do CNPJ;
- B) Alvará de funcionamento vigente;
- C) Certidão negativa de débitos municipais;
- D) Certidão negativa de débitos estaduais;
- E) Certidão negativa de débitos federais;
- F) Portifólio contendo trajetória profissional com a categoria/estilo de música (fotos, links de vídeos, recortes de revista, jornal, ou outros materiais que comprovem a experiência do artista).
- G) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- H) Declaração de Ausência de impedimentos (ANEXO III);

• PARA PESSOA FÍSICA:

- A) Cópia do RG;
- B) Cópia do CPF;
- C) cópia do comprovante de endereço;
- D) Certidão negativa de débitos municipais;
- E) Portifólio contendo trajetória profissional com a categoria/estilo de música (fotos, links de vídeos, recortes de revista, jornal, ou outros materiais que comprovem a experiência do artista).
- F) Ficha de Inscrição (Anexo II);

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

G) Declaração de Ausência de impedimentos (ANEXO III);

4.5 - Não serão admitidas documentações incompletas, sendo que, as empresas/pessoas físicas inscritas deverão realizar todas as etapas de inscrição e envio de documentos conforme os prazos estabelecidos neste edital de chamamento.

4.6 - O não cumprimento do prazo ou, caso a empresa/pessoa física não apresente toda a documentação exigida, implicará o não credenciamento da empresa/pessoa física. Somente serão aceitos documentos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data prevista para início da apresentação das inscrições.

4.7 - As empresas/pessoas físicas, ao participarem do presente chamamento público, ficam cientes e autorizam a utilização das informações contidas na ficha de inscrição, bem como autorizam as imagens enviadas através das fotos a serem utilizadas nos materiais produzidos e concordam com o termo de autorização do uso de imagem, constante na ficha de inscrição.

4.8 As apresentações, quando solicitadas, serão realizadas durante a programação natalina do município de Renascença, na Praça Municipal Prefeito Ivaldino Gobbi.

4.9. O proponente também poderá desde logo apresentar o Termo de Renúncia dos prazos recursais constante no ANEXO IV, sendo este documento de apresentação facultativa.

5 – DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a **participação, como proponente**, de:

- a) Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que não estejam sediadas no Município de Renascença há pelo menos 02 anos;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- d) Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que tenham sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- e) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e FGTS;
- f) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor;
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

5.2. É **vedada** a participação nas apresentações, **em qualquer função**, mesmo que gratuitamente, de:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- a) Pessoas que possuam vínculo ativo com o serviço público municipal;
- b) Cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau, em linha reta e colateral de membros da Comissão de Licitações, de gestores do Departamento de Educação e Cultura e de agentes políticos do Município.

5.3. Considera-se para os fins da alínea “b” do Item 5.1 e alínea “a” do Item 5.2, todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

6 – DISPOSIÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou por servidor público do Município de Renascença, que poderá fazê-lo no momento do protocolo da solicitação, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

6.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital ou a apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital implicará na inabilitação do proponente, e não será concedido prazo adicional para apresentação de documento(s) faltante(s).

6.3. A Comissão reserva-se o direito de solicitar aos proponentes, em qualquer tempo, no curso deste Chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.4. O envelope contendo respectivamente a documentação para habilitação deverá ser entregue na data, horário e local indicado no subitem 11.2, devidamente fechado, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxxx/2022
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: _____

7. ANÁLISE DOCUMENTAL E DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os requisitos de habilitação e a regularidade da documentação serão verificados pela Comissão Permanente de Licitações, que exará parecer favorável acerca da habilitação das inscrições de acordo com o exigido neste Edital.

7.2 Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos previstos neste Edital de Chamamento Público.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O ECAD ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

8.2 - O Departamento de Cultura colocará à disposição dos credenciados os seguintes equipamentos: Microfone, cabos, caixa de som e sonorização ambiente.

8.3 - Organizar cronograma de apresentações bem como comunicar com antecedência de no mínimo uma semana o dia e horário da apresentação ao contratado.

8.4 - Acompanhar a prestação do serviço, passando orientações necessárias para o bom funcionamento do serviço.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Todas as apresentações deverão ser realizadas em som ambiente e ao ar livre, ou em espaço público do município conforme necessidade.

9.2 - Conforme demanda da programação natalina serão chamados por ordem da lista referente a categoria/estilo musical mais adequado contratado. No caso de não haver disponibilidade de agenda a empresa/pessoa física voltará para o fim da fila em sua categoria/estilo conforme ordem da inscrição e o próximo da lista será chamado.

9.3 - Deverá ser enviada a “*Playlist*” das músicas a serem apresentadas em até 15 (quinze) dias corridos antes da apresentação.

9.4 - Estar com no mínimo uma hora de antecedência da apresentação para organização de equipamento e demais necessidades para a prestação do serviço.

9.5 - São responsabilidades do contratado quaisquer danos a equipamentos ou bens públicos por mau uso de equipamentos e instalações.

9.6 - Custos de transporte e alimentação dos artistas são obrigações da contratada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1 - Responsável pela Fiscalização e Gestor do Chamamento: O senhor Robson de Oliveira, Portadora do RG nº 12.895.679-4 e CPF nº 092.742.979-98 – Diretor do Departamento de Cultura.

11 – DOS VALORES

11.1 - O valor do cachê, para solo por apresentação de 02 (duas) horas será no valor bruto de R\$ 300,00 (Trezentos Reais);

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

11.2 - O valor do cachê, para duplas ou trio por apresentação de 02 (duas) horas será no valor bruto de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);

11.3 - O valor do cachê, para Grupo ou Banda com 04 (quatro) ou mais participantes por apresentação de 02 (duas) horas será no valor bruto de R\$ 900,00 (Novecentos Reais);

11.4 - O repasse financeiro entre a prefeitura e as empresas/pessoas físicas postulantes somente será efetivado se no momento do pagamento e após a prestação de serviços estiverem em plena regularidade com as questões tributários junto ao Município.

11.5 - Após a realização das apresentações artísticas, para pessoas jurídicas deverão apresentar nota fiscal e as pessoas físicas deverão apresentar recibo RPA, conforme legislação vigente para serem efetuados os pagamentos;

12 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E INSCRIÇÕES

12.1 - A vigência deste chamamento será de 06 (seis) meses à partir da data de homologação das Inscrições;

12.2 – O Período de inscrições ocorrerá entre 17 de outubro de 2022 à 16 de novembro de 2022.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Os recursos contra a inabilitação e análise da proposta serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2. O resultado dos recursos será informado aos recorrentes por meio de divulgação na página eletrônica do Município e no Diário Oficial.

14. DAS PENALIDADES

14.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

14.1.1. A multa prevista no item 8.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Renascença - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

14.1.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital, serão aplicadas as penalidades do item 14.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 14.3.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

14.2. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;*
- c) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Renascença, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;*
- d) *Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

14.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença/PR.

14.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença.

14.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A inscrição do **PROPONENTE** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

15.2. Não será permitido anexar documentos após o fim do prazo de inscrição.

15.3. O não atendimento das normas e requisitos deste edital e seus anexos incorrerão na desclassificação do **PROPONENTE** e proposta.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

15.4. A proposta deverá ser realizada atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

15.5. Em nenhuma hipótese poderá haver alteração do **PROPONENTE** ou proposta.

15.6. Os documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal, especialmente quanto aos direitos autorais;

15.7. No ato da inscrição não se exigirá do proponente o original de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados e anexados no formulário eletrônico. Declarações falsas ou inexatas, constantes no formulário de inscrição e/ou nos anexos, determinarão na suspensão imediata do andamento do projeto e a possível anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao proponente/empreendedor o amplo e irrestrito direito de defesa e do contraditório.

15.8. Fica reservado ao Município o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente, o presente edital sem que caibam aos interessados quaisquer direitos.

15.9. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em conjunto com o Departamento de Licitações, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Marmeleiro – PR para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

15.10. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e proponentes presentes.

16 – ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

ANEXO III – DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

Renascença, 13 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

SELEÇÃO DE EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS DURANTE A PROGRAMAÇÃO NATALINA DO NATAL LUZ DE RENASCENÇA 2022:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

NOME FANTASIA:

NOME DO PROPRIETÁRIO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO/DISTRITO:

CIDADE:

TELEFONE: () _____

E-MAIL:

CATEGORIA/ ESTILO MUSICAL:

- Sertanejo para som ambiente
 Música raiz para som ambiente
 Música popular brasileira para som ambiente

MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO:

- Solo Dupla/Trio Banda com quatro ou mais componentes

Termo de autorização de uso de imagem:

Estou ciente e concordo que o município de Renascença - PR, poderá, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e exterior, informações relacionadas ao trabalho das apresentações artísticas musicais, no todo ou em parte a imagem/dados do autorizador, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções e atividades, em softwares em geral, celular, Home Page, plataforma em nuvem, portal e/ou site da Prefeitura Municipal de Renascença – PR <https://www.renascenca.pr.gov.br> e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e/ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie e por tempo indeterminado.

NOME COMPLETO DO AUTORIZADOR:

ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA: Renascença - PR ____ DE _____ DE _____.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

SELEÇÃO DE EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS DURANTE A PROGRAMAÇÃO NATALINA DO NATAL LUZ DE RENASCENÇA 2022:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO/DISTRITO:

CIDADE:

TELEFONE: () _____

E-MAIL:

CATEGORIA/ ESTILO MUSICAL:

- Sertanejo para som ambiente
 Música raiz para som ambiente
 Música popular brasileira para som ambiente

MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO:

- Solo Dupla/Trio Banda com quatro ou mais componentes

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Estou ciente e concordo que o município de Renascença - PR, poderá, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e exterior, informações relacionadas ao trabalho das apresentações artísticas musicais, no todo ou em parte a imagem/dados do autorizador, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções e atividades, em softwares em geral, celular, Home Page, plataforma em nuvem, portal e/ou site da Prefeitura Municipal de Renascença - PR - <https://www.renascenca.pr.gov.br> e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e/ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie e por tempo indeterminado.

NOME COMPLETO DO AUTORIZADOR:

ASSINATURA DO AUTORIZADOR:

DATA: Renascença - PR ____ DE _____ DE _____.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu _____ RG nº _____, CPF nº _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARO, para os devidos fins, que não sou servidor público municipal ou de qualquer outra esfera da federação ou da Administração Indireta, ativo ou inativo, bem como, que não possuo nenhum dos impedimentos para participar do Edital de Chamamento Público nº XX/2022 promovido pelo Município de Renascença.

Renascença, _____ de _____ de 2022.

Proponente



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

(facultativo)

Eu, _____ abaixo assinado, participante do Edital de Licitação na modalidade Chamamento Público nº XX/2022, declaro na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de Licitação e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório,.

_____, _____ de _____ 2022.

(Assinatura e identificação do Participante)

CPF:

RG: